



Prefeitura Municipal de Trairão
Gabinete do Prefeito

Ofício GAB/PMT nº 061/2023

Exmo. Sr
ARIDELSON DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, utilizo-me do presente para encaminhar a esta Casa de Leis, o projeto de lei nº 002/2023, que **CONCEDE REAJUSTE DE 14,95% (CATORZE INTEIROS E NOVENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) AOS 86 (OITENTA E SEIS) SERVIDORES DO MAGISTÉRIO QUE ATUALMENTE PERCEBEM REMUNERAÇÃO BÁSICA ABAIXO DO VALOR DO PISO NACIONAL DA CATEGORIA**, para inserção na pauta de análise e votação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Trairão, 05 de abril de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão



Prefeitura Municipal de Trairão
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 002/2023, que **CONCEDE REAJUSTE DE 14,95% (CATORZE INTEIROS E NOVENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) AOS 86 (OITENTA E SEIS) SERVIDORES DO MAGISTÉRIO QUE ATUALMENTE PERCEBEM REMUNERAÇÃO BÁSICA ABAIXO DO VALOR DO PISO NACIONAL DA CATEGORIA.**

Excelências, este projeto de lei diz respeito à elevação da remuneração básica dos servidores do magistério público desta municipalidade com vistas a implementar o nivelamento das remunerações básicas com o piso nacional da categoria. Isto porque apenas 86 (oitenta e seis) servidores encontram-se percebendo remuneração abaixo do valor fixado como piso nacional.

Em que pese a via formal de fixação do valor básico mínimo instituído pela União tenha sido objeto de controvérsias Brasil a fora, em homenagem ao princípio da isonomia funcional, o Poder Executivo Municipal aplicará o reajuste aos servidores que recebem remuneração básica abaixo do valor do piso nacional. Esta providência destina-se, portanto, a promover o nivelamento do padrão remuneratório básico dos servidores do magistério deste Município com aquele percebido pelos demais que já recebem igual ou acima do básico nacionalmente instituído.

Nesse compasso, é que este projeto de lei é encaminhado a esta Augusta Casa de Leis para apreciação e votação por Vossas Excelências, de modo que sua aprovação refletirá o respeito e observância aos princípios da Administração Pública, sobretudo o princípio da legalidade e da isonomia funcional.

Cumpre-nos informar a este Parlamento que foi realizado estudo de impacto financeiro relativo à esta proposição legislativa, cujo relatório segue anexo, tendo a Contabilidade Municipal detectado que a adoção do reajuste nos moldes em que se propõe, não elevará os gastos com pessoal acima do limite permitido pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, considerando que o presente projeto é de elevada importância para a Administração Pública Municipal e para o interesse público, encaminho EM REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do Artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, para análise, apreciação e, ao final, à aprovação em lei por esta Casa Legislativa.

Trairão, 05 de abril de 2023.

Atenciosamente,


VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão



Prefeitura Municipal de Trairão
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 002/2023

“CONCEDE REAJUSTE DE 14,95% (CATORZE INTEIROS E NOVENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) AOS 86 (OITENTA E SEIS) SERVIDORES DO MAGISTÉRIO QUE ATUALMENTE PERCEBEM REMUNERAÇÃO BÁSICA ABAIXO DO VALOR DO PISO NACIONAL DA CATEGORIA”

O Exmo. Sr. Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar o reajuste salarial no percentual de 14,95% (catorze inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) para os 86 (oitenta e seis) servidores do magistério da Educação Básica do Município de Trairão que, nesta data, percebem remuneração básica menor que o piso nacional da categoria.

Parágrafo Único: A relação dos servidores descritos no *caput* deste artigo deve ser elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Trairão.

Art. 2º Os recursos para efetivação da presente lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas e, suplementadas, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Os valores devidos a título retroativo serão diluídos no saldo do exercício financeiro em curso, a partir da presente data, devendo, o Poder Executivo regulamentar a matéria, por meio de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 05 de abril de 2023.


VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

| NOME | CARGO |
|--|--|
| ADLAYNE BRUCH LOHMANN | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| ADRIANE ANGELA PEROTTO | 107-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E |
| AMANDA SILVA FERREIRA GREGORIO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| ANA ALICE DA SILVA PEREIRA | 107-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E |
| ANDREIA COSTA E COSTA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| ANTONIO DE DEUS MARTINS DA SILVA | 107-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E |
| CARMEM CELIA NERES DE ALMEIDA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| CLAUDIANA FREITAS DE OLIVEIRA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| CLECIR DE SOUZA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| DANIEL LOPES DE CASTRO | 107-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E |
| DUCINEIA SILVA CARDOSO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| EDILAINE DANIEL DE MORAES SILVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| ELIANI CRISTINA DESIDERIO DE FREITAS | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| EMERSON LUCENA DA SILVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| ERISLOIS DA SILVA BENITE | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| ETIENE DE SOUZA SILVA NASCIMENTO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| EUDILENE ROCHA RIBEIRO | 107-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E |
| FERNANDA SILVA LOPES | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| FRANCISCO FERNANDES COSTA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| GABRIELA DA SILVA CAETANO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| GILMA SANCHO DO NASCIMENTO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| IOLANDA FERREIRA DA SILVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| JARBESON FERREIRA DA SILVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| JEOVANI SANTOS SOUSA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| JESSICA RAIANE SILVA BRITO PRIMO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| JESSICA SILVA ROMAO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| JOAO BATISTA SALES RODRIGUES | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| JOILMA JOAQUINA DAMASCENO DE OLIVEIRA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| JOSEDETE SARMENTO COSTA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| JOSIANE CLEOMAR RIBEIRO AZEVEDO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| JOSIANE TEIXEIRA CAMPOS | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| JOSILENE DE ALMEIDA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| JOVENILSON ALVES MAIA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| JOZIVALDO DE JESUS DAMASCENO DE OLIVEIRA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| KATIANE DE ALMEIDA MAIA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| KEYLA MORAIS DA SILVA SA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| KLICIA MARA DE OLIVEIRA PEREIRA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| LAILA CAVALCANTE BEZERRA SIQUEIRA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| LEANDRO RAFAEL BRUCH | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| LEILA HERMOGENES DA SILVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| LORENI BRUCH SOBRINHA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| LUCAS DOS REIS PONTES | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| LUCIENE SALES OLIVEIRA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |

| | |
|--|--|
| LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS | 107-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E |
| LUMOEL SOUSA DE OLIVEIRA PINHEIRO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| LUZANILA SOARES SILVA MOREIRA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| MAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA | 107-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E |
| MARCIA ALVES LOPES | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| MARIA DAS GRACAS MORAIS GALVAO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| MARIA GORETE DE SOUSA SILVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| MARIA LUCILEIDE DIAS SILVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| MARIA LUCINEIDE SANTOS PENIZ MARTINS | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| MARILENE MONTEIRO DA SILVA | 107-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E |
| MARINES ANDRADE SILVA DA SILVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| MARIVALDA FERNANDES DA SILVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| MARIZA DE LIMA DA SILVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| MARIZETE CARDOSO DO VALE PESSOA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| MARLENE DO NASCIMENTO SILVA | 107-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E |
| MARTA AREAS CABRAL BARBOSA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| MIRELLI NOGUEIRA DOS SANTOS | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| MIRIS FERREIRA DOS SANTOS | 107-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E |
| NAUZA CABRAL DA SILVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| NOILI TEREZINHA DA SILVA BONATTO | 107-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E |
| ONEIDE NASCIMENTO SILVA DE CARVALHO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| ORISVANDA DO NASCIMENTO SILVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| QUITERIA MARIA MATTOS FIGUEIRA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| RAYANE PEREIRA DE SOUZA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| RAYLANE DE OLIVEIRA COSTA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| REGINETH HECKE DA COSTA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| ROGERIO COSTA VELOSO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| ROSANGELA COELHO BRASILEIRO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| ROSEANE BRASILEIRO DO NASCIMENTO MACHADO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| ROSIANE DOS SANTOS TEIXEIRA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| ROSIMEIRY BRITO DE LIMA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| SAMARA DOS SANTOS CASSIANO ROSALVO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| SHEILA NASCIMENTO DE SOUSA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| SILENE DE LIMA PESSOA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| SILVIA KATIANE PAIVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| SIMONE BARBOSA SANTOS | 107-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E |
| TATIANE FERREIRA WEISHEIMER | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| VANIA DE ABREU BARBOSA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| WARLISON JOSE DA SILVA | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| WENIA CARVALHO DOS SANTOS | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |
| ZAIRA RODRIGUES | 107-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E |
| ZEFERINA APARECIDA DE BRITO ATIMOZORIO | 053-PROFESSOR PEDAGOGICO |